



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.878/2024

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Campina Grande resguardar o bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por estiagem e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que a estiagem tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município de Campina Grande, principalmente à agricultura pecuária e à indústria da região urbana e rural;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade no Município de Campina Grande, causado sobremaneira pela falta de água, tendo em vista que as chuvas não foram suficientes para garantir o abastecimento contínuo a médio e longo prazo, caracterizando assim um desastre que exige ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a população de menor poder aquisitivo tem o padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Técnico n.º 02/2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Campina Grande-PB.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre decorrente da estiagem prolongada, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE), e pelo croqui da área afetada, que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à estiagem prolongada.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural e à calamidade pública decorrentes da estiagem prolongada que atingiram o Município de Campina Grande.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 29 de outubro de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 389/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo n.º 73.153/2024**,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **HELEN QUEIROZ SOUSA**, matrícula 28425, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotada Secretaria de Saúde, pelo período de até 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de novembro de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 04 A 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
74.854/2024	SONAYRA DA SILVA MEDEIROS MACÊDO	14563	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
75.914/2024	ANDRESSA ALVES DE SOUZA	30697	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
68.975/2024	JOSUELLINTON SILVA DE VASCONCELOS	29991	GABINETE	DEFERIDO
78.702/2024	KATIANNE FERNANDES DINIZ SOARES	5359	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
64.432/2024	CARMEN LÚCIA FIGUEIRÊDO PEREIRA	12240	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.094/2024 INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.094/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO LATARO LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº010/2024-06, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1029.2154. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E CARLOS DONIZETI LATARO, VALOR GLOBAL: R\$ 1.386,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.097/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.097/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº010/2024-09, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1018.2127. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO, VALOR GLOBAL: R\$ 972,30

(NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 25.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.103/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.103/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO LATARO LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº010/2024- 06, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125 /08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E CARLOS DONIZETI LATARO, VALOR GLOBAL: R\$ 9.426,20 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 25.10.2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 813/2024/ IJDS/ FMAS/ PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 813/2024/ IJDS/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ INACIO JOSE DOS SANTOS - IJDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA SILVA BARBOSA 964 MONTE SANTO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a

Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/10/2024 até 31/12/2024, com duração de 3(três) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e INACIO JOSE DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 817/2024/ LDSP/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 817/2024/ LDSP/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ LUZINETE DE SOUZA PEREIRA - LDSP. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA AGRIPINO DINIZ 201 JEREMIAS, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/10/2024 até 31/12/2024, com duração de 3(três) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e LUZINETE DE SOUZA PEREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1131/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de todos os contratos cujo objeto seja **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE para a rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestora: Maria Francinete Costa Lima, gerente do GAE, CPF nº 373.xxx.844-15;

Fiscais: Maria Cleriana Viana dos Santos, nutricionista (RT), CPF nº 039.xxx.544-56; Ayanne Pamela da Silva Medeiros, nutricionista (RT), CPF nº 085.xxx.954-60; Samara Costa Oliveira, nutricionista, CPF nº 047.xxx.354-50; Shirley de Miranda Silva, nutricionista CPF nº 031.xxx.914.41; Aline Kelly Evaristo Luna CPF nº 079.xxx.534-96; Amanda Fortaleza Barbosa, nutricionista, CPF nº 094.xxx.534-92; Amanda do Nascimento Nunes, nutricionista, CPF nº 120.xxx.434-90; Amanda Chrintine Albuquerque Silva, nutricionista, CPF nº 009.xxx.194-60; Ana Paula Mendes da Silva Bonfim, nutricionista, CPF nº 840.xxx.004-30; Claudia Maria Costa, nutricionista, CPF nº 709.xxx.604-82; Carolina Silva Santos, nutricionista, CPF nº 705.xxx.794-77; Elaine Cristina Cabral Escorel, nutricionista, CPF nº 022.xxx.454-29; Evandro Pontes Cordeiro Junior, nutricionista, CPF nº 054.xxx.534-47; Joelma de Araújo Costa Nascimento, nutricionista, CPF nº 024.xxx.44-67; Joseane Silva Alves, nutricionista, CPF nº 098.xxx.494-61; Joseane da Silva Diniz CPF nº 011.xxx.254-06; Kamila Cassimiro Costa Medeiros, nutricionista, CPF nº 015.xxx.154-37; Laryssa Rodrigues da Silva Oliveira, nutricionista, CPF nº 143.xxx.027-09; Maria Leticia Muniz Albino Agra, nutricionista, CPF nº 106.xxx.784-88; Nainnara Wellyda Farias Barbosa, nutricionista, CPF nº 054.xxx.444-01; Nathalya Marques Gomes, nutricionista, CPF nº 094.xxx.924-44; Raquel da Silva Batista, nutricionista, CPF nº 090.xxx.824-17; Renata Torres Maciel, nutricionista, CPF nº 109.xxx.714-20; Valeska Rayanne de Lima, nutricionista, CPF nº 111.xxx.844-23; e, Vivian Aparecida de Souza Seabra, nutricionista, CPF nº 213.xxx.488-08.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.03/2024, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **A M TAVARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.990.588/0001-67, com **VALOR TOTAL de R\$ 165.201,90** (cento e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e noventa centavos). Vencedora dos itens: **ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,30** (dois reais e trinta centavos); **TOTALIZANDO R\$ 4.779,40** (quatro mil e

setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,58** (seis reais e cinquenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.339,74** (vinte e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos); **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,27** (dois reais e vinte e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.717,06** (quatro mil setecentos e dezessete reais e seis centavos); **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.590,40** (nove mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos); **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,05** (seis reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.681,60** (quinze mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,45** (seis reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 25.819,35** (vinte e cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos); **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,95** (onze reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 47.429,55** (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,90** (onze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30.844,80** (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.177.467/0001-04, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 357.821,77** (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). Vencedora dos itens: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.369,22** (dez mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,98** (quatro reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.954,94** (quatorze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,98** (quatro reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.980,00** (quatro mil e novecentos e oitenta reais); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,49** (seis reais e quarenta e nove centavos); **TOTALIZANDO R\$ 26.706,35** (vinte e seis mil setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,49** (seis reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.897,79** (oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos); **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,88** (dois reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.831,36** (seis mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.256,00** (quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.976,47** (vinte e um mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,00** (seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 24.690,00** (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais); **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.230,08** (quatorze mil e duzentos e trinta reais e oito centavos); **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 34.013,20** (trinta e quatro mil e treze reais e vinte centavos); **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.072,00** (nove mil e setenta e dois reais); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,49** (três reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.146,14** (dezenove mil e

cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos); **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,24** (sete reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.931,04** (vinte e oito mil e novecentos e trinta e um reais e quatro centavos); **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,24** (sete reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.643,68** (nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos); **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,50** (onze reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 81.845,50** (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,50** (onze reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 27.278,00** (vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais); **STAMP LINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 46.462.463/0001-76, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 73.390,96** (setenta e três mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos). Vencedora dos itens: **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,89** (seis reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.446,19** (nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos); **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,89** (cinco reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.577,67** (vinte e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 28.393,50** (vinte e oito mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.459,90** (nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.513,70** (dois mil e quinhentos e treze reais e setenta centavos); **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 23.379.637/0001-36, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 34.518,80** (trinta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,30** (cinco reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.737,60** (treze mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,69** (dois reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.144,73** (dezenove mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos); **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,19** (três reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.636,47** (mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). **HOSANA FARIAS SANTOS CONFECÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 01.840.344/0001-71, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 20.875,80** (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Vencedora do item: **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos); **TOTALIZANDO R\$ 20.875,80** (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 651.809,23** (seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos e nove reais e vinte e três centavos).

Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.139/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA

DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIÃO DO AGRESTEPARAIBANO – COOPAP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 9.06.02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES E PODERÁ SER ADITADO, CONFORME ARTS. 124 E 125 DA LEI Nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 769.200,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037 | 12 365 1009 2038 | 3390.30 | 15520000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E VITOR HUGO MAURICIO DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.142/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE RAIZES E TUBERCULOS DA PARAIBA – INHAMECOOP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 9.06.02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES E PODERÁ SER ADITADO, CONFORME ARTS. 124 E 125 DA LEI Nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 575.650,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037 | 12 365 1009 2038 | 3390.30 | 15520000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SEVERINO BENEDITO DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.143/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 9.06.02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES E PODERÁ SER ADITADO, CONFORME ARTS. 124 E 125 DA LEI Nº 14.133/21. **VALOR:** : R\$ 822.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037 | 12 365 1009 2038 | 3390.30 | 15520000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E HIAGO FELIPE BATISTA CURIOSO **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.144/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU – FRUTIAÇU. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 9.06.02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES E PODERÁ SER ADITADO, CONFORME ARTS. 124 E 125 DA LEI Nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 220.400,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037 | 12 365 1009 2038 | 3390.30 | 15520000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ALEX MAGNO SOARES PEREIRA **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.145/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA – COOPRAFE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 9.06.02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DAS PARTES E PODERÁ SER ADITADO, CONFORME ARTS. 124 E 125 DA LEI Nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 346.050,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037 | 12 365 1009 2038 | 3390.30 | 15520000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JANETE XAVIER LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 80.681/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 273.067,12 (duzentos e setenta e tres mil, sessenta e sete reais e doze centavos), referente a outubro/2024, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 01 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO

Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.235/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.620/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.235/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, LOTADOS NO SEAS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor da PESSOA JURÍDICA RAPIDO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.399.350/0001-61, no VALOR de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.341/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.602/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.341/2024, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS A CONTINUIDADE DA UBS CIDADES I, LOCALIZADO NA RUA SABARÁ, Nº100, BAIRRO DAS CIDADES, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.341/2024, em favor da MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAROCA, inscrita no CPF sob Nº 000.187.434-98 e RG sob Nº 1660443 SSDS/PB, no VALOR de R\$ 26.400,00 (vinte e

seis mil e quatrocentos reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande 04 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16716/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Gustavo Arlen De Freitas Viana Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16345/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Gustavo Arlen De Freitas Viana. Data Da Assinatura: 04/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16717/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Medical Serviços Medicos E Hospitalares Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16343/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jardenya Maria Gomes Veloso Ramalho. Data Da Assinatura: 04/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16725/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Catataw Comercio De Produtos Ltda. Objeto: Aquisição De Equipamentos Para Montagem De Sala De Estimulo Sensorial, Para Atender As Demandas Do Caps, Pertencente A Estratégia De Saúde Mental, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 21.500,00. Prazo Contratual: 05 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16232/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos:

16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Luciano Albuquerque Buffone. Data Da Assinatura: 04/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 004 Ao Contrato N° 161071/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Processo N° 16755/2021/Fms/Pmcg, Ata De Srp N°. 042/2020 Decorrente, Do Pregão Eletrônico N°. 054/2020. Partes: Sms/Pmcg E Maq-Larem Máquinas Móveis E Equipamentos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Para Eventual Prestação De Serviço De Cópia, Impressão, E Digitalização, Impressões Monocráticas E Policromáticas, Com Fornecimento De Todos Os Insumos (Exceto O Papel) E Reposição De Peças Originais, Além Dos Serviços De Instalação, Manutenção, Assistência Técnica Especializada Dos Equipamentos, Disponibilização De Software De Gerenciamento De Ativos De Bilhetagem De Páginas Impressas De Acordo Com As Especificações E Condições Descritas, Para Atender A Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Valor (R\$ 94.373,20) E Igual Período - Até 16/12/2025. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Severino Medeiros Do Nascimento. Data Da Assinatura: 04/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16874/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Adesão À Ata De Registro De Preços N° 16018/2023/Sms/Fms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Moderna Locação E Empreendimentos Ltda. Objeto Contratual: Prestação Dos Serviços De Locação De Estruturação Para Eventos Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 03/12/2025) E Igual Valor (R\$ 55.750,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Antonio Eriberto Oliveira De Mendonça. Data Da Assinatura: 04/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA**DISPENSA N° 06.024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.491/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA N° 06.024/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa COMERCIAL MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 03.014.241/0001-88, no valor de R\$ 20.900,00(vinte mil e novecentos reais), com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal N° 14.133/21. E parecer da assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de novembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 9.03.16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.440/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 21 de novembro de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 5 de novembro de 2024.

MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA

Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 9.03.18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 830/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08h30min horas do dia 27 de novembro de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA FACHADAS, PARA ATENDER UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 05 de novembro de 2024.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB